



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.867 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Altera o traçado da Rua
Capitão JACINTO JOSÉ FERNANDES.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

Art. 1º - O traçado da Rua nº 2 do Bairro São Pedro, de-
nominada Rua Capitão JACINTO JOSÉ FERNANDES através da Lei nº
1.704, de 13 de dezembro de 1966, prolonga-se desde a Rua Catari-
na de Andrade, pela rua 01 do Loteamento Bez Machado, até a Av.
Júlio Renner.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de ou-
tubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete F.B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.